

CONCEDENDO a:

ANA LUCIA HIGINO DE BRITO DANTAS, RG 9.***.***-3, o 5º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 15/05/2024, SEI 9004476-18;

ANTONIO LUIZ RIBEIRO, RG 5.***.***-6, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 07/05/2024, SEI 9004702-18;

CARLOS JOSÉ VELLOSO, RG 13.***.***-3, o 6º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 18/05/2024, SEI 9003297-18;

DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, RG 42.***.***-7, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 25/05/2024, SEI 9005277-18;

DANIEL BARROS DA SILVA, RG 35.***.***-9, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 07/05/2024, SEI 9005224-18;

DIRK ALFRED ROSENFELD, RG 5.***.***-2, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 10/05/2024, SEI 9004202-18;

ERNADE SOARES DA SILVA FILHO, RG 18.***.***-5, o 7º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 02/05/2024, SEI 9002328-18;

FABRICIO SANT ANNA DE CASTRO, RG 20.***.***-4, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 16/05/2024, SEI 9003837-18;

IVONE NAVARRO GARCIA, RG 5.***.***-8, o 10º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 10/05/2024, SEI 9001670-18;

LUCIANO SINTAKU ROSSI, RG 16.***.***-0, o 5º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 25/05/2024, SEI 9003088-18;

MOACIR PEREIRA DA SILVA, RG 52.***.***-9, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 20/05/2024, SEI 9004707-18;

PAULO ROGERIO FELISBINO, RG 26.***.***-0, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 01/06/2024, SEI 9004957-18;

REGINA AKEMI SOEZIMA, RG 1.***.***-4, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 07/05/2024, SEI 9004700-18;

RENATO TSUJI ILIANO, RG 44.***.***-X, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 05/05/2024, SEI 9005711-18;

SERGIO KENJI NAKAMURA, RG 18.***.***-9, o 5º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 10/05/2024, SEI 9003606-18;

SILVIO JOSÉ FRÓES, RG 9.***.***-6, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 20/05/2024, SEI 9005265-18;

SONIA MARIA MOREIRA MIRANDA, RG 5.***.***-2, o 10º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 21/05/2024, SEI 9001184-18;

VAGNER ALVES FERREIRA, RG MG-11.***.***0, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 18/05/2024, SEI 9004706-18;

VINICIUS JOSE SEVERINO CATULINO, RG 44.***.***-X, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 14/05/2024, SEI 9005628-18;

VIVIANE FERNANDES DE SOUZA, RG 41.***.***-3, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 29/05/2024, SEI 9004851-18.

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, e como determina a "Obrigação de Fazer" (SEI nº 0009647/2024-82), extraída dos autos do Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública nº 0016248-76.2023.8.26.0053 (Processo Principal nº 0010250-16.2012.8.26.0053), da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, em nome de MAURÍCIO BARBOSA JUNIOR E OUTROS, que nos títulos de Nomeação nº 309/2004, publicado no DOE de 02/03/2004, e de Aposentadoria nº 234/2021, publicado no DOE de 20/03/2021, de EDUARDO ATHAYDE LEITE, CPF nº ***.129.818-**, que ocupou o cargo atualmente denominado de Agente da Fiscalização, o ex-servidor faz jus ao recálculo dos adicionais por tempo de serviço, a partir de 11/03/2004, sobre os seus vencimentos/proventos integrais, salvo verbas eventuais, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, respeitada a prescrição quinquenal.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 90 dias de licença-prêmio a que fazem jus:

ALAN PETERSON CARDOSO DE CARVALHO, RG 48.***.***-7,

conforme SEI 9005270-14;

ANA LUCIA HIGINO DE BRITO DANTAS, RG 9.***.***-3, conforme SEI 9004476-14;

ANTÔNIO CORDEIRO DE SOUSA, RG 2*****-0, conforme SEI 9001968-14;

ANTONIO LUIZ RIBEIRO, RG 5.***.***-6, conforme SEI 9004702-14;

CARLOS JOSÉ VELLOSO, RG 13.***.***-3, conforme SEI 9003297-14;

DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, RG 42.***.***-7, conforme SEI 9005277-14;

DIRK ALFRED ROSENFELD, RG 5.***.***-2, conforme SEI 9004202-14;

ERNADE SOARES DA SILVA FILHO, RG 18.***.***-5, conforme SEI 9002328-14;

FRANCINETE POLICARPO SARAIVA VALLILO, RG 52.***.***-2, conforme SEI 9003008-14;

MOACIR PEREIRA DA SILVA, RG 52.***.***-9, conforme SEI 9004707-14;

RENATO SERGIO DE BARROS, RG 22.***.***-2, conforme SEI 9004080-14;

SERGIO KENJI NAKAMURA, RG 18.***.***-9, conforme SEI 9003606-14;

VAGNER ALVES FERREIRA, RG MG-11.***.***0, conforme SEI 9004706-14;

VINICIUS JOSE SEVERINO CATULINO, RG 44.***.***-X, conforme SEI 9005628-14;

VIVIANE FERNANDES DE SOUZA, RG 41.***.***-3, conforme SEI 9004851-14.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0001804/2023-21

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 74/2023

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA : ADVANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 74/2023, cujo objeto é a contratação de serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita – DDG, na modalidade 0800, com sistema de tarifação reversa, que possibilite o recebimento de ligações locais e de longa distância, em âmbito nacional, oriundas de telefones fixos e móveis.

VIGÊNCIA: A partir do dia 07/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024

PROCESSO SEI Nº 0003724/2021-48

CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ANDERSON FRAIHA MACHADO DESEN-VOLVIMENTO EPP

OBJETO: Contratação de solução tecnológica que engloba o desenvolvimento, a integração, a manutenção, a implantação e o suporte de software(s) visando à operacionalização, à elaboração, ao aprimoramento, à automatização, à integração de bases de dados de interesse, à apuração de resultados de indicadores e índices, bem como à publicação de relatórios operacionais, no âmbito dos questionários, formulários e demais meios de coleta e validação de dados utilizados pelo CONTRATANTE em seus indicadores e outras atividades.

VALOR TOTAL: R\$ 3.051.425,08 (três milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821- Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.40.09.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do CONTRATANTE - DOE-TCESP (endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial).

PRazo de EXECUÇÃO: Conforme estabelecido no cronograma do Termo de Referência, Anexo II do Edital, devendo a solução ser implantada em 18 (dezoito) meses, a contar da emissão da Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024